



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.068/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a inflação dos últimos 12 (doze) meses medida pela variação do INPC/IGPM/FGV equivale ao índice de 3,71% (três e setenta e um por cento),

D E C R E T A:

Art. 1º - Que o índice a ser aplicado para o exercício do ano de 2024 será de 3,71 (três e setenta e um por cento) regido pela variação do INPC/IGPM/FGV para a correção de débitos e créditos tributários municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal